

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**

NOME		MATRÍCULA	PATROCINADOR
CPF	E-MAIL	TELEFONE	TEL. CELULAR

**Nota:** O e-mail é o principal canal de comunicação da TELOS com você. Não deixe de preencher o campo do e-mail neste formulário e atualizar no seu cadastro da TELOS quando ocorrer alteração.

SITUAÇÃO:  ATIVO  AUTOPATROCINADO

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À ALTERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES**

1- O valor da **Contribuição Normal** do Participante, inscrito até 31 de outubro de 2014, deverá ser fixado entre 1% e 8% do Salário Aplicável.

Para o Participante inscrito a partir de 1º de novembro de 2014, o valor da **Contribuição Normal** deverá ser escolhido em percentual do Salário Aplicável, respeitando a sua faixa salarial, conforme a tabela abaixo.

Faixa Salarial	Salário Aplicável	Percentual de Contribuição Normal
1	Menor ou igual a Limite Salarial da Faixa 1	Não há
2	Maior que Limite Salarial da Faixa 1 e menor que Limite Salarial da Faixa 2	de 1% a 4%
3	Igual ou maior que Limite Salarial da Faixa 2	de 1% a 7%

2- As **Contribuições Normais** efetuadas pelo Patrocinador acompanharão o novo percentual de Contribuição Normal definido pelo Participante, exceto para o Participante inscrito a partir de 1º de novembro de 2014 que receba Salário Aplicável enquadrado na faixa salarial 1.

3- A **Contribuição Normal** do Participante Autopatrocinado, definida abaixo, será cobrada em dobro em decorrência da contribuição do Patrocinador.

4- A data limite para opção pelo **aumento da Contribuição Normal** é estabelecida no cronograma anual disponibilizado no site da TELOS.

5- As **Contribuições Adicionais** corresponderão a percentual descontado mensalmente em folha de pagamento (ou pago através de boleto bancário, como no caso do Participante Autopatrocinado) e não gerarão a contrapartida do Patrocinador.

6- As **Contribuições Adicionais** não gerarão contrapartida do Patrocinador. O Participante Ativo, inscrito a partir de 1º de novembro de 2014 que esteja enquadrado na faixa salarial 1 da tabela do item 1, somente poderá efetuar estas contribuições.

7- O percentual escolhido para as **Contribuições Adicionais** será somado ao percentual recolhido a título de Contribuição Normal.

**REQUERIMENTO**

Tendo em vista a possibilidade prevista no Regulamento do PCV I, de serem revistas, periodicamente, as opções relativas às contribuições para o referido plano, solicito:

- AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO NORMAL** PARA \_\_\_\_\_% DO SALÁRIO APLICÁVEL, A QUAL SERÁ VÁLIDA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO ANO CIVIL SEGUINTE AO DA DATA DESTE PEDIDO.
- REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NORMAL** PARA \_\_\_\_\_% DO SALÁRIO APLICÁVEL, A QUAL SERÁ VÁLIDA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SEGUINTE AO DO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DESTE PEDIDO.
- ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL** MENSAL PARA \_\_\_\_\_% DO SALÁRIO APLICÁVEL, A QUAL SERÁ VÁLIDA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SEGUINTE AO DO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DESTE PEDIDO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA\_\_\_\_\_  
ASSINATURA**RESERVADO À TELOS**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VIGÊNCIA DA NOVA CONTRIBUIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EXECUTANTE